CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Ano XXX - N° 5.990

Quarta a Segunda-feira, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 de Junho de 2021

Plano Municipal de Cultura de Salvador

Está em tramitação na Câmara essa matéria do Executivo que trata de planejamento e execução de políticas públicas por um período de dez anos

O Projeto de Lei do Executivo nº 208/2021, que institui o Plano Municipal de Cultura (PMC) de Salvador, tramita na Câmara desde o dia 14 de junho. Conforme a Mensagem do Executivo nº 13/2021, o PMC foi construído democraticamente pelo Poder Público e pela Sociedade Civil, através do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) e da Comissão de Articulação para Elaboração do Plano Municipal de Cultura. O texto enviado à Câmara informa ainda que a matéria busca consolidar um pacto político no campo cultural, possibilitando a continuidade das políticas públicas de cultura que vêm sendo implementadas nos últimos anos.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3



Foto: Reginaldo Ipê

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Inserção de autistas no mercado de trabalho

Projeto Fama e a Setre discutem benefícios para empresas contratantes

O presidente da Comissão do Trabalho, Emprego e Renda da Câmara Municipal de Salvador, vereador Augusto Vasconcelos (PCdoB), se reuniu com representantes do Projeto Fantástico Mundo Autista (Fama) e da Secretaria Estadual do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (Setre) para tratar da empregabilidade dos autistas. No encontro, que aconteceu na segunda-feira (21), estava presente também o titular da Setre, Davidson Magalhães.

O objetivo da reunião foi levantar as dificuldades que esse público enfrenta para ingressar no mercado de trabalho, bem como apresentar programas de inclusão que podem ser inseridos em empresas para a contratação dessas pessoas.

Davidson Magalhães valorizou a iniciativa e se comprometeu a buscar caminhos que aumentem a empregabilidade dos autistas na Bahia, agradecendo ao vereador e ao projeto Fama pela oportunidade. Vale salientar que, de acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), 1% da população mundial tem autismo.

Foto: Assessoria do vereador



Vereador Augusto Vasconcelos é presidente da Comissão do Trabalho, Emprego e Renda

"Enfrentar os estigmas e os preconceitos é uma das nossas missões à frente da Comissão do Trabalho da Câmara. Vamos construir juntos iniciativas que fortaleçam a qualificação profissional e que assegurem o acesso e permanência no mundo do trabalho para as pessoas com autismo", pontuou Augusto.

VANTAGENS

A presidente do projeto Fama, Patrícia Teodolina, apresentou as vantagens para as empresas que contratam autistas. Ela destacou que esses trabalhadores têm uma grande capacidade de observar detalhes, se ausentam pouco do trabalho, têm um índice de absenteísmo muito baixo e melhoram os ambientes de trabalho.

"O encontro com a Setre, mediado pelo vereador Augusto Vasconcelos, marca um momento importante para a inclusão profissional da pessoa com autismo, que é a missão do Projeto Fama. A sensibilidade do secretário Davidson Magalhães e equipe presente nos deu a esperança de que o acesso e a permanência no trabalho por jovens autistas será uma realidade na Bahia", afirmou Patrícia.

Vereador defende acesso à internet em escolas da rede pública

Augusto Vasconcelos é autor de projeto que visa melhorar as condições para professores e estudantes

O vereador Augusto Vasconcelos (PCdoB) comemorou mais uma vitória da educação. A Lei Federal nº 14.172/20, que destina R$ 3,5 bilhões para acesso à internet por alunos e professores rede pública, foi promulgada em 11 de junho. O valor faz parte dos recursos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (Fust), como explica o vereador.

Segundo Vasconcelos, a União transferirá a verba para Estados e para o Distrito Federal, em até 30 dias e essa verba irá financiar a contratação de pacotes de dados para celular que permitam a realização e acompanhamento de atividades não presenciais pelos alunos.

Na Câmara Municipal de Salvador, o vereador Augusto Vasconcelos apresentou o Projeto de Lei Complementar (PLC nº 2/2021) que visa melhorar as condições de trabalho para os professores e ampliar o acesso dos estudantes mais pobres à internet e a equipamentos para assistirem às aulas remotas na rede pública.

Para Augusto, os profissionais da educação estão trabalhando sem direito à desconexão e tendo que arcar com o aumento dos custos em suas casas. "Ao mesmo tempo, milhares de estudantes continuam sem acesso aos conteúdos. Nossa proposta prevê a superação dessas dificuldades, com investimentos que viabilizem a democratização do acesso ao ensino", destacou o vereador.

Está na Câmara o Plano de Cultura de Salvador

Matéria do Executivo trata de planejamento e execução de políticas públicas por um período de dez anos

O Projeto de Lei do Executivo nº 208/2021, que institui o Plano Municipal de Cultura (PMC) de Salvador, tramita na Câmara desde o dia 14 deste mês. Conforme o Executivo, trata-se de um instrumento de planejamento e execução de políticas públicas de cultura por um período de dez anos e que traz diretrizes, objetivos, metas, ações, prazos de execução e indicadores de resultados para acompanhamento.

Conforme a Mensagem nº 13/2021, o PMC foi construído democraticamente pelo Poder Público e pela Sociedade Civil, através do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) e da Comissão de Articulação para Elaboração do Plano Municipal de Cultura. O texto enviado à Câmara informa ainda que a matéria busca consolidar um pacto político no campo cultural, possibilitando a continuidade das políticas públicas de cultura que vêm sendo implementadas nos últimos anos.

Dentre as dez diretrizes do PLE nº 208/2021, as três primeiras são: "fortalecer e regulamentar a institucionalidade da gestão pública da cultura na perspectiva da transversalidade e da intersetorialidade", "promover a diversidade cultural em todos os territórios, com reconhecimento e valorização das diferentes expressões, identidades, saberes e modos de vida" e "descentralizar territorialmente a gestão e as ações públicas de cultura com fortalecimento dos espaços e instituições culturais, estimulando a articulação em rede".

Com relação aos 13 objetivos, destacam-se: "fortalecer o órgão municipal de cultura e a institucionalidade das políticas culturais", "ampliar os mecanismos de participação, acesso e comunicação para a cultura; fortalecer a intersetorialidade, a transversalidade e desconcentração das ações públicas de cultura", "promover a ampliação, modernização, dinamização e acessibilidade dos espaços e equipamentos culturais" e "mapear, reconhecer e promover a diversidade cultural, nas dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura".

ESTRATÉGIAS

São estratégias: "realizar as ações em consonância com outros planos e planejamentos já existentes na Prefeitura, considerando a transversalidade da cultura, visando a utilização eficiente dos recursos municipais", "realizar ações articuladas de modo transversal e intersetorial com outras áreas da administração pública, para promover o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura" e "utilizar as unidades regionais representativas da Prefeitura como espaços de articulação para implementação de ações do Plano, tendo o CMPC como principal interlocutor dessa articulação e os agentes das prefeituras como multiplicadores de informações culturais que permitam à sociedade civil acessar a política pública de cultura a partir dos seus territórios".

CMPC

O Conselho Municipal de Política Cultural é um órgão colegiado do Sistema Municipal de Cultura (SMC) que exerce funções consultivas, normativas, deliberativas e fiscalizadoras da política cultural do Município. De composição paritária, conta com 30 conselheiros, divididos em representantes do poder público e sociedade civil.

Indicação para criação de Centro de Equoterapia

Proposição nesse sentido foi apresentada pelo vereador Dr. José Antonio

Por meio do Projeto de Indicação nº 212/2021, o vereador Dr. José Antonio (PTB) sugeriu ao prefeito Bruno Reis a realização de estudo de viabilidade técnica para a criação do Centro de Equoterapia Municipal de Salvador (CEMS). O estudo ficaria a cargo da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

De acordo com a justificativa, a equoterapia é um método terapêutico em que se utiliza o cavalo dentro de uma abordagem interdisciplinar, nas áreas de saúde, educação e equitação, com o objetivo do desenvolvimento biopsicossocial de pessoas com deficiência e/ou com necessidades especiais.

O método, diz o vereador, tem reconhecimento do Conselho Federal de Medicina (CFM), desde de 1997, e do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional(Coffito), em 2008.

Foto: Reginaldo Ipê



Vereador Dr. José Antonio

A prática da equoterapia objetiva benefícios físicos, psíquicos, educacionais e sociais de pessoas com deficiências físicas ou mentais e/ou com necessidades especiais. É indicada para os quadros clínicos como: doenças genéticas, neurológicas, ortopédicas, musculares e clínico-metabólicas, sequelas de traumas e cirurgias. Além de doenças mentais, distúrbios psicológicos e comportamentais e distúrbios de aprendizagem e linguagem.

"A interação com o cavalo, incluindo os primeiros contatos, os cuidados preliminares, o ato de montar e o manuseio final desenvolvem, ainda, novas formas de socialização, autoconfiança e autoestima. Quem realiza o método obtém ganhos no nível físico, psíquico e sensorial-motor dos pacientes destinatários desse tratamento, em especial, os autistas e os portadores de síndrome de down", informou o vereador.

CÂMARA MUNICIPAL

22ª SESSÃO ORDINÁRIA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 29 DE JUNHO DE 2021 - 14h30min

1 – EXPEDIENTE

1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Inscrição Pinga-Fogo (5 minutos cada vereador)
1 – Oposição:
2 – Governo:
3 – Oposição:
4 – Governo:
5 – Oposição:

2 – REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS (60 minutos)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	L/G	05'
2	L/O	05'
3	PTB	05′
4	PSDB	05′
5	REPUBLICANOS	02′
6	PATRIOTA	02′
7	PT	05′
8	DEM	08′
9	CIDADANIA	02′
10	DC	02′
11	PSOL	02′
12	PSB	02′
13	SD	02′
14	PMN	02′
15	MDB	05′
16	PL	05′

ORDEM DO DIA

VETO Nº 02/21.....Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 186/2020. (Dispõe sobre a criação de uma política de incentivo à inclusão social e fomento ao aprendizado da Língua Brasileira de Sinais – Libras, visando adequar o atendimento nos Órgãos da Administração Pública Municipal, empresas concessionárias e permissionárias à população surda, no âmbito do Município de Salvador e dá outras providências. – Autor: vereador Joceval Rodrigues).
SEM PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL. (Conforme Art. 201, § 6º, do R.I.).
Discussão Única – Votação.
Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL.
Sobrestando a Pauta.

EXPEDIENTE

1ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA

Salvador, 21 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

VETO Nº 03/21
Ofício nº 221/2021 Salvador,15 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **GERALDO JÚNIOR**
Presidente da Câmara Municipal de Salvador.
Nesta

Senhor Presidente,

Reporto-me a Vossa Excelência para comunicar-lhe que, no exercício da prerrogativa prevista no §1º, do art. 49, combinado com o inc. IV, do art. 52, da Lei Orgânica do Município, decidi opor veto parcial, incidente sobre o artigo 4º do Projeto de Lei nº 314/2019, de iniciativa dessa Casa Legislativa, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de farmácias e drogarias que comercializam medicamentos distribuídos gratuitamente pelo Sistema Único de Saúde – SUS afixarem cartazes informando a gratuidade na rede Pública de Saúde do Município de Salvador", pelas razões adiante expostas.

Reconhecendo o mérito da proposição, que trata sobre direitos dos usuários do Sistema Único de Saúde, a previsão legal do art. 4º, de aplicação de multa aos estabelecimentos, não é oportuna e não atende ao interesse público, no contexto da situação econômica do País, diante da crise gerada pela COVID-19.

Assim ponderadas, são as razões que me levam à contingência de opor veto parcial, incidente sobre o artigo 4º, ao Projeto de Lei nº 314/2019, esperando o acolhimento dessa colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente,

BRUNO REIS
Prefeito

Gabinete do Prefeito

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

VETO Nº 04/21
Ofício nº 222/2021 Salvador, 15 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **Geraldo Júnior**
Presidente da Câmara Municipal de Salvador.
Nesta

Senhor Presidente,

Reporto-me a Vossa Excelência para comunicar-lhe que, no exercício da prerrogativa prevista no §1º, do art. 49, combinado com o inc. IV, do art. 52, da Lei Orgânica do Município, decidi opor veto total ao Projeto de Lei nº 323/2019, de iniciativa dessa Casa Legislativa, que "Dispõe sobre a proibição a comercialização, fornecimento, distribuição, gratuita ou onerosa, e o uso de cigarros eletrônicos, vaporizadores e narguilé aos menores de dezoito anos no âmbito do Município de Salvador", pelas razões que adiante se expõe.

O projeto trata da proibição de comercialização, fornecimento, distribuição, gratuita ou onerosa, e o uso de cigarros eletrônicos, vaporizadores e narguilé aos menores de dezoito anos, além de regulamentar a forma de comercialização do produto dentro dos estabelecimentos comerciais.

A Constituição Federal dispõe no seu art. 24, inciso XII, que compete concorrentemente a União, Estados e ao Distrito Federal legislar sobre proteção e defesa da saúde, definindo que nesse contexto a União limita-se a estabelecer normas gerais. Já os Municípios em relação à competência concorrente podem, na forma do art. 30, II, também da nossa Lei Maior, suplementar a legislação federal e estadual, no que couber.

Ressalte-se que por meio da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, foi definido o Sistema nacional de Vigilância Sanitária e criada a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, da qual destacamos as seguintes normas:

> ***"Art.2º Compete à União no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária:***
> I - definir a política nacional de vigilância sanitária;
> II - definir o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;
> ***III - normatizar, controlar e fiscalizar produtos, substâncias e serviços de interesse para a saúde***;
> IV - exercer a vigilância sanitária de portos, aeroportos e fronteiras, podendo essa atribuição ser supletivamente exercida pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios;
> V - acompanhar e coordenar as ações estaduais, distrital e municipais de vigilância sanitária;
> VI - prestar cooperação técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;
> VII - atuar em circunstâncias especiais de risco à saúde; e
> VIII - manter sistema de informações em vigilância sanitária, em cooperação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.
> ***§1º A competência da União será exercida:***
> I - pelo Ministério da Saúde, no que se refere à formulação, ao acompanhamento e à avaliação da política nacional de vigilância sanitária e das diretrizes gerais do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;
> ***II - pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVS, em conformidade com as atribuições que lhe são conferidas por esta Lei; e***
> III - pelos demais órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, cujas áreas de atuação se relacionem com o sistema."
>
> "Art. 8º Incumbe à Agência, respeitada a legislação em vigor, regulamentar, controlar e fiscalizar os produtos e serviços que envolvam risco à saúde pública.
> ***§1º Consideram-se bens e produtos submetidos ao controle e fiscalização sanitária pela Agência:***
> ***(...)***
> ***X - cigarros, cigarrilhas, charutos e qualquer outro produto fumígero, derivado ou não do tabaco;"***

Nesse sentido, na forma da Resolução nº 46, de 28 de agosto de 2009, a ANVISA proibiu o comércio, importação e propaganda de dispositivos eletrônicos para fumar conhecidos como cigarros eletrônicos, o que, tendo em vista a sua competência para normatizar, controlar e fiscalizar produtos, substâncias e serviços de interesse para a saúde, deve ser observado, no caso do cigarro eletrônico.

Ademais, a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996 já proíbe a venda de cigarro, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivada ou não do tabaco para os menores de 18(dezoito) anos.

Desta forma, a proposição avança na competência legislativa privativa da União, não cabe aos municípios legislar de forma diversa sobre a comercialização de produtos fumígeros derivados ou não do tabaco, incluindo cigarros eletrônicos, observadas as normas da Constituição Federal e do ordenamento jurídico pátrio.

Assim ponderadas, são as razões do veto total que oponho ao Projeto de Lei nº 323/2019, conforme mencionado na inicial.

Atenciosamente,

BRUNO REIS
Prefeito

Gabinete do Prefeito

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

VETO Nº 05/21
Ofício nº 223/2021

Salvador, 15 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **GERALDO JÚNIOR**
Presidente da Câmara Municipal de Salvador.
Nesta

Senhor Presidente,

Reporto-me a Vossa Excelência para comunicar-lhe que, no exercício da prerrogativa prevista no §1º, do art. 49, combinado com o inc. IV, do art. 52, da Lei Orgânica do Município, decidi opor veto parcial, incidente sobre os artigos 3º e 4º do Projeto de Lei nº 335/2019, de iniciativa dessa Casa Legislativa, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de todos os hospitais, centros de saúde e similares da rede pública e privada prestarem comunicação à Delegacia de Proteção à Pessoa (DPP) sobre os casos de pacientes sem identificação na cidade de Salvador e dá outras providências", pelas razões adiante expostas.

Como forma de auxiliar o trabalho de identificação de desaparecidos realizado pela Delegacia de Proteção à Pessoa, órgão responsável por tais registros no Estado da Bahia, a proposição versa sobre a obrigação de hospitais, centros de saúde e similares da rede pública e privada prestarem comunicação sobre os casos de pacientes sem identificação.

Mesmo reconhecendo o mérito da proposição, as previsões legais dos arts. 3º e 4º, que estabelecem aplicação de multa aos estabelecimentos e um prazo de 4 horas para a comunicação pelos estabelecimentos de saúde, não são oportunas e não atendem ao interesse público, seja diante do contexto da situação econômica do País, diante da crise gerada pela COVID-19 no caso da multa, seja pela exiguidade do prazo estabelecido, especificamente por estarmos tratando de atividade de saúde, que deve ter como prioridade o atendimento ao cidadão.

Assim ponderadas, são as razões que me levam à contingência de opor veto parcial, incidente sobre os artigos 3º e 4º, ao Projeto de Lei nº 335/2019, esperando o acolhimento dessa colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente,

BRUNO REIS
Prefeito

Gabinete do Prefeito

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

VETO Nº 06/21
Ofício nº 224/2021

Salvador, 15 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **Geraldo Júnior**
Presidente da Câmara Municipal de Salvador.
Nesta

Senhor Presidente,

Reporto-me a Vossa Excelência para comunicar-lhe que, no exercício da prerrogativa prevista no §1º, do art. 49, combinado com o inc. IV, do art. 52, da Lei Orgânica do Município, decidi opor veto total ao Projeto de Lei nº 293/2019, de iniciativa dessa Casa Legislativa, que "Dispõe sobre a criação do Programa TROQUE LIXO RECICLÁVEL por alimentos não perecíveis, e dá outras providências, no Município de Salvador", pelas razões que adiante se expõe.

O projeto propõe a criação de programa de troca de materiais recicláveis por alimentos não perecíveis, como forma de conscientização ambiental, definindo os materiais que seriam aceitos, delegando ao Poder Executivo a fixação dos pontos de recolhimento e troca de materiais e autorizando que este celebre convênios visando ao cadastramento dos beneficiários.

Mesmo reconhecendo o mérito da proposição, que trata de matéria ambiental, pelo teor do presente projeto não se consegue identificar de forma clara qual ente ou entidade será responsável pela aquisição e distribuição das cestas básicas a serem distribuídas.

Nesse sentido, considerando ainda que no art.3º a proposição dispõe sobre a competência da Secretaria Municipal de Promoção Social e Empresa de Limpeza Urbana de Salvador, o que pode dar a entender que a despesa será suportada pelo Município de Salvador, o projeto avança em matéria da iniciativa do Chefe do Poder Executivo, por criar despesa com a aquisição de equipamentos sem a devida estimativa de impacto orçamentário, conforme vedação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000).

Assim ponderadas, são as razões do veto total que oponho ao Projeto de Lei nº 293/2019, conforme mencionado na inicial.

Atenciosamente,

BRUNO REIS
Prefeito

Gabinete do Prefeito

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

VETO Nº 07/21
Ofício nº 225 /2021

Salvador, 16 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **GERALDO JÚNIOR**
Presidente da Câmara Municipal de Salvador.
Nesta

Senhor Presidente,

Reporto-me a Vossa Excelência para comunicar-lhe que, no exercício da prerrogativa prevista no §1º, do art. 49, combinado com o inc. IV, do art. 52, da Lei Orgânica do Município, decidi opor veto parcial, incidente sobre os arts. 5º, 7º e 8º do Projeto de Lei nº 61/2019, de iniciativa dessa Casa Legislativa, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de exames, avaliação, identificação e rastreamento para diagnóstico precoce do Autismo na rede pública de Saúde e de Educação do Município e dá outras providências", pelas razões adiante expostas.

A proposição trata da implantação de protocolos de prognóstico e diagnóstico precoce do Autismo, por meio do trabalho de profissionais das Secretarias Municipais de Saúde e Educação, que deverão estar capacitados para identificar e rastrear sinais de Autismo e fazer os encaminhamentos devidos.

Consultada, as Secretarias Municipais da Saúde e da Educação se pronunciaram entendendo pela importância da regulamentação e direcionamento do diagnóstico, bem como condução e acompanhamento de pessoa com transtorno do espectro autista – TEA envolvendo a interface saúde e educação.

De outra forma, a SMS faz observações sobre o texto da proposta, com indicação de veto para os arts. 5º, 7º e 8º.

Primeiramente pontua que o art. 5º trata da necessidade do órgão manter um banco de dados específico para notificação de pessoas com TEA, ocorre que a implantação deste cadastro geraria despesa para o órgão sem a devida estimativa de impacto orçamentário, conforme vedação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), especialmente nesse momento de crise que estamos enfrentando a pandemia de coronavírus em escala mundial.

Já em relação aos arts. 7º e 8º, os técnicos entendem que existem imprecisões no texto legal, respectivamente, por não ter sido feita a previsão de que o atendimento e acompanhamento multiprofissional e acesso a medicamentos devem ser aqueles estabelecidos e referendadas pelo Sistema Único de Saúde-SUS observada a legislação pertinente, e porque o apoio social e psicológico, quando necessários, não fazem parte do rol das atribuições da Secretaria Municipal de Saúde, mas da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer.

Assim ponderadas, são as razões que me levam à contingência de opor veto parcial incidente sobre os arts. 5º, 7º e 8º do Projeto de Lei nº 61/2019, esperando o acolhimento dessa colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente,

BRUNO REIS
Prefeito

Gabinete do Prefeito

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

VETO Nº 08/21
Ofício nº 226/2021

Salvador, 16 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **GERALDO JÚNIOR**
Presidente da Câmara Municipal de Salvador.
Nesta

Senhor Presidente,

Reporto-me a Vossa Excelência para comunicar-lhe que, no exercício da prerrogativa prevista no §1º, do art. 49, combinado com o inc. IV, do art. 52, da Lei Orgânica do Município, decidi opor veto total ao Projeto de Lei nº 286/2019, de iniciativa dessa Casa Legislativa, que "Institui a Política de Diagnóstico e Tratamento da Síndrome da Depressão na Rede Pública Municipal de Saúde e dá outras providências", pelas razões adiante expostas.

A proposição trata do diagnóstico e tratamento da Síndrome da Depressão, com previsão dos objetivos da respectiva política pública e possibilidade de realização de convênios com a iniciativa privada para sua implantação.

Consultada, a Secretaria Municipal da Saúde se pronunciou informando que as síndromes depressivas acometem importante parcela da população que são atendidas nos serviços de saúde mental da nossa Capital, nos serviços básicos, quando leves, nos Centros de Saúde Mental, quando moderadas e nos Centros de Atenção Psicossocial, nos casos mais graves.

Esclareceu, ainda, o órgão municipal responsável pelos serviços de saúde que as síndromes depressivas devem fazer parte de uma política pública mais ampla, a de Saúde Mental, *entendendo não atender ao interesse público a definição específica para apenas um tipo de adoecimento mental*.

Assim ponderadas, são as razões que me levam à contingência de opor veto total ao Projeto de Lei nº 286/2019, esperando o acolhimento dessa colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente,

BRUNO REIS
Prefeito

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO CMS Nº 588/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2020, CELEBRADA ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A **RBMX IMUNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**, CUJO OBJETO SE CONSTITUIU NO REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES, COM A FINALIDADE DE REDUZIR MICRORGANISMOS E O VÍRUS DA COVID-19.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a definição de que a execução do objeto da Ata de Registro de Preços CMS nº 16/2020 será acompanhada e fiscalizada pelo servidor efetivo **Sr. Luciano Santana Cunha, matricula 6174,** o qual permanecerá fiscal/gestor do referido contrato, enquanto o Sr. Pablo Tadeu Luz da Silva, matrícula 6172, estiver afastado de suas funções.

2. DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

Salvador (BA), 23 de junho de 2021.

ADRIANO MOTTA GALLO
DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CMS
Conforme portaria 26/2021, publicada em 23/04/2021

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº: 14/2021
PROCESSO CMS: 753/2021
PARECER JURIDICO Nº: 125/2021
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
CONTRATADA: Mirla Aguiar Silva Santana
CNPJ Nº: 37.746.226/0001-46
OBJETO: Aquisição e entrega de arranjos florais, naturais, para atender às necessidades do Cerimonial da CMS.
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, com destaque para o seu Art. 24, II
DOT. ORÇAMENTÁRIA: 01.031.20002.250101 – 33.90.30
HOMOLOGAÇÃO: 16/06/2021

Adriano Motta Gallo
Diretor Administrativo

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO CMS N° 15/2021
PROCESSO Nº 539/2021, de 20 de abril de 2021.
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 12/2021
CONTRATADA: HF Suzarte Comercio de Produtos Alimentícios, Papelaria E Higiene Pessoal Ltda.
CNPJ Nº 37.653.118/0001-29
PARECER JURÍDICO Nº 123/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios (café, chá, açúcar, adoçante, leite em pó integral, achocolatado) ao público interno e externo, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Salvador para o ano de 2021.
VALOR TOTAL: R$ 15.988,48 (quinze mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0018.250101
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 0.1.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da publicação do seu resumo no Diário Oficial do Legislativo.
BASE LEGAL: Lei Federal n° 8.666/1993.
DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2021
ASSINAM: Adriano Motta Gallo – Representante da Contratante
Humberto Suzarte dos Santos – Representante da Contratada
Clésio de Assis Portugal – Testemunha
Guilherme Palma Guerra – Testemunha

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE ADESÃO Nº: 02/2021
PROCESSO CMS: 746/2021
PARECER JURIDICO Nº: 130/2021
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
CONTRATADO : TIM S.A
CNPJ Nº: 02.421.421/0001-11
OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº02/2021decorrente do Pregão Eletrônico 06/2020 do Ministério da Economia (Central de Compras) para contratação de contratação de Serviço Móvel Pessoal – SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados).
VALOR MENSAL: R$ 8.390,50 (oito mil trezentos e noventa reais e cinquenta centavos)
PRAZO: 30 meses, contados a partir de assinatura do contrato.
BASE LEGAL: Decreto Federal n° 7.892/2013 e Decreto Municipal n° 24.900/2014
DOT. ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0018.248900-33.90.40
DATA DA ASSINATURA:28/06/2021
ASSINA: Geraldo Alves Ferreira Júnior – Presidente Câmara Municipal de Salvador

Adriano Motta Gallo
Diretor Administrativo

RETIFICAÇÃO

No **RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021, processo CMS 331/21,** publicado no DOL nº 5989 de 22/06/2021,

Onde se lê:
"DOT. ORÇAMENTÁRIA : 01.03.200002.250101 – 33.90.30"
Leia-se:
"DOT. ORÇAMENTÁRIA : 01.03.200002.250101 – 33.90.39"

PRAZO: 20 anos, contados a partir da assinatura do contrato.

Salvador, 28 de junho de 2021.

Adriano Motta Gallo
Diretor Administrativo

EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

PROPOSIÇÕES TRAMITADAS NAS COMISSÕES
PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES

EXTRATO DE PARECERES DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROPOSIÇÃO	AUTOR	EMENTA	RELATOR	PARECER
RUP-26/2021	Debora Santana	Declara de utilidade pública municipal a Convenção Geral da Assembleia de Deus do Serviço de Evangelização no Brasil tambem denominada Convenção Geral da Assembleia de Deus do Serviço de Evangelização no Brasil e Igrejas filiadas e/ou vinculadas, tendo por siglas CGADB-SEB.	Alexandre Aleluia	Favorável
RUP-27/2021	Téo Senna	Declara de utilidade pública municipal a Associação dos Veteranos da Polícia do Exército da 6ª Região Militar - AVPEBA	Alexandre Aleluia	Favorável
PRE- 53/2021	Isnard Araujo	Concede o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao doutor Jeffiton Ramos Andrade Ramos.	Alexandre Aleluia	Favorável
PRE- 54/2021	Geraldo Junior	Concede o Título de Cidadão de Salvador ao Sr. Enrique Martin-Ambrósio Merino.	Alexandre Aleluia	Favorável
PRE- 55/2021	Augusto Vasconcelos	Cria a Frente Parlamentar Mista em Defesa da Amazônia Azul no município de Salvador	Alexandre Aleluia	Favorável
PIN-314/2021	Augusto Vasconcelos	Indica ao Exmo. Governador do Estado da Bahia, Rui Costa que determine, através da Secretaria de Saúde do Estado Bahia, no âmbito de sua competência, a inclusão dos (as) Operários (as) da Construção Civil, da Embasa e Coelba no Plano de Imunização contra a COVID-19.	Alexandre Aleluia	Favorável
PIN-315/2021	Suíca Lula	Indica ao Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, a construção de uma ponte no Bairro de Nova Constituinte, na localidade do Beira Rio, para dar acesso à Estrada Velha de Periperi.	Alexandre Aleluia	Favorável
PIN-318/2021	Suíca Lula	Indica ao Exmo. Prefeito de Salvador, Bruno Reis, que seja realizada distribuição de alimentação no turno da noite nos restaurantes populares administrados pela prefeitura.	Alexandre Aleluia	Favorável
PIN-319/2021	Débora Santana	Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Salvador, Bruno Reis, a inclusão na lista de prioridade da Vacinação COVID-19, de TODAS AS MULHERES CHEFES DE FAMÍLIA.	Alexandre Aleluia	Favorável
PIN-320/2021	Daniel Alves	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Reis, a adaptação de espaço de lazer para Idosos nas Praças Públicas Município de Salvador, do município de Salvador	Alexandre Aleluia	Favorável
PIN-322/2021	Sabá	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Reis, o estudo de viabilidade para junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECULT)para a criação da Biblioteca Municipal Digital, site com o acervo de livros digitais disponíveis para toda população.	Alexandre Aleluia	Favorável
PIN-324/2021	Sabá	Indica ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Rui Costa, a doação do imóvel do antigo Colégio Estadual Juracy Magalhães para o município de Salvador buscando abrigar a Escola Municipal Maria de Lourdes localizada na Capelinha do São Caetano.	Alexandre Aleluia	Favorável
PIN-327/2021	Daniel Alves	Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Bruno Reis, parceria com Clínicas e Hospitais, Associações e Instituições, que tratam e acolhem crianças, adolescentes e/ou adultos e suas famílias em tratamento de câncer, para cadastramento e posterior execução do Programa Morar Melhor, dando conforto e consequentemente mais chances para a cura desta doença.	Alexandre Aleluia	Favorável
PIN-329/2021	Alberto Braga	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Soares Reis, a inclusão dos colaboradores e servidores da Codesal (Defesa Civil de Salvador) no Plano Municipal de Vacinação à Covid-19.	Alexandre Aleluia	Favorável
PIN-330/2021	Daniel Alves	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Reis, que as empresas concessionárias de limpeza urbana disponibilizem pontos de coleta e de distribuição de sacolas biodegradáveis para colocação de lixo produzido individualmente pelos banhistas, nas praias do Município de Salvador.	Alexandre Aleluia	Favorável
PIN-331/2021	Daniel Alves	Indica ao Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia Rui Costa, o estudo de viabilidade para a Redução de alíquota de ICMS para 1%, durante o período de restrições imposto pelo Estado para conter o contágio do Covid-19.	Alexandre Aleluia	Favorável
PIN-334/2021	Daniel Alves	Indica ao Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia Rui Costa, o estudo de viabilidade para a Anistia de débitos da EMBASA de março de 2020 à maio de 2021	Alexandre Aleluia	Favorável
PIN-335/2021	Daniel Alves	Indica ao Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia Rui Costa, o estudo de viabilidade para a Liberação de duas parcelas de auxílio financeiro no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) para os desempregados dos diversos setores.	Alexandre Aleluia	Favorável
PIN-336/2021	Daniel Alves	Indica ao Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia Rui Costa, o estudo de viabilidade para a Isenção da Taxa do Poder de Polícia e Incêndio a partir de 2020.	Alexandre Aleluia	Favorável
PIN-337/2021	Alberto Braga	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, a criação do programa "Fisioterapia para Todos" para tratar os idosos acima de 60 anos que tiveram sequelas da Covid-19 em seus respectivos domicílios.	Alexandre Aleluia	Favorável
PIN-339/2021	Emerson Penalva	Indica ao Exmo. Governador do Estado da Bahia, Senhor Rui Costa, a inclusão dos funcionários e proprietários de agências lotéricas na lista de prioridade para vacinação, no âmbito do estado da Bahia.	Alexandre Aleluia	Favorável
PIN-340/2021	Sabá	Indica ao Exmo. Prefeito Bruno Reis, o estudo de viabilidade junto a SEMOB para a ampliação do horário de funcionamento dos planos inclinados para 06h às 19h.	Alexandre Aleluia	Favorável

TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Quarta-feira, 23 de Junho de 2021

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 12.3, em sinal digital.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	COLETIVA - CÍNTIA KELLY	O programa recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com a apresentadora Cíntia Kelly.
12:59	VT - MULHERES	VT da campanha sobre violência contra as mulheres da vereadora Ireuda Silva.
13:00	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
13:30	ESCOLA DO LEGISLATIVO - BÁRBARA SILVEIRA	A repórter Bárbara Silveira explica o que é a Escola do Legislativo.
13:40	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
14:30	ROLEZINHO - JAMES MARTINS	James Martins caminha pela cidade contando histórias acompanhado por personagens de notoriedade na comunidade.
14:40	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte.
15:00	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra e Alexandre Galvão recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
16:00	TEASER PROGRAMAS TV CÂMARA	Vídeos com chamadas para os programas da TV Câmara no Youtube
16:10	QUESTÃO DE ORDEM - CÍNTIA KELLY	No programa a apresentadora Cíntia Kelly media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.
17:10	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
17:20	CULTURA NA TELA	Chamadas com artistas divulgando seus trabalhos e os eventos realizados no Centro de Cultura.
17:25	AZEVICHE - TARSILLA ALVARINDO	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
18:00	TEASER PROGRAMAS TV CÂMARA	Vídeos com chamadas para os programas da TV Câmara no Youtube

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**

TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Quinta-feira, 24 de Junho de 2021

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 12.3, em sinal digital.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra e Alexandre Galvão recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
12:29	VT - MULHERES	VT da campanha sobre violência contra as mulheres da vereadora Ireuda Silva.
13:00	SOTERARTE - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte" conta histórias da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
13:40	TEASER PROGRAMAS TV CÂMARA	Vídeos com chamadas para os programas da TV Câmara no Youtube
13:50	AZEVICHE - TARSILLA ALVARINDO	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
14:30	ESCOLA DO LEGISLATIVO - BÁRBARA SILVEIRA	A repórter Bárbara Silveira explica o que é a Escola do Legislativo.
15:10	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
15:30	CULTURA NA TELA	Chamadas com artistas divulgando seus trabalhos e os eventos realizados no Centro de Cultura.
15:35	COLETIVA - CINTIA KELLY	O programa recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com a apresentadora Cíntia Kelly.
16:35	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte.
16:40	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
17:20	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
17:30	QUESTÃO DE ORDEM - CÍNTIA KELLY	No programa a apresentadora Cíntia Kelly media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.
18:30	TEASER PROGRAMAS TV CÂMARA	Vídeos com chamadas para os programas da TV Câmara no Youtube,

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**

TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Sexta-feira, 25 de Junho de 2021

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 12.3, em sinal digital.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
12:29	VT - MULHERES	VT da campanha sobre violência contra as mulheres da vereadora Ireuda Silva.
13:00	SOTERARTE - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte" conta histórias da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
13:40	ESCOLA DO LEGISLATIVO - BÁRBARA SILVEIRA	A repórter Bárbara Silveira explica o que é a Escola do Legislativo.
13:50	AZEVICHE - TARSILLA ALVARINDO	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
14:30	CULTURA NA TELA	Chamadas com artistas divulgando seus trabalhos e os eventos realizados no Centro de Cultura.
14:40	COLETIVA - CÍNTIA KELLY	O programa recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com a apresentadora Cíntia Kelly.
15:40	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
15:50	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra e Alexandre Galvão recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
16:50	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte.
17:00	QUESTÃO DE ORDEM - CÍNTIA KELLY	No programa a apresentadora Cíntia Kelly media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.
18:00	ROLEZINHO - JAMES MARTINS	James Martins caminha pela cidade contando histórias acompanhado por personagens de notoriedade na comunidade.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**

TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Sábado, 26 de Junho de 2021

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 12.3, em sinal digital.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	AZEVICHE - TARSILLA ALVARINDO	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
12:29	TEASER PROGRAMAS TV CÂMARA	Vídeos com chamadas para os programas da TV Câmara no Youtube
12:30	COLETIVA - CINTIA KELLY	O programa "Coletiva" recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com a apresentadora Cíntia Kelly.
13:30	ESCOLA DO LEGISLATIVO - BÁRBARA SILVEIRA	A repórter Bárbara Silveira explica o que é a Escola do Legislativo.
13:40	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
14:20	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
14:30	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra e Alexandre Galvão recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
15:30	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
15:40	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa te leva para conhecer um pouco mais sobre as histórias e curiosidades do bairros de Salvador, com a repórter Isabela Garrido.
16:20	ROLEZINHO - JAMES MARTINS	.James Martins caminha pela cidade contando histórias acompanhado por personagens de notoriedade na comunidade.
17:00	SOTERARTE - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte" conta histórias da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
18:00	CÂMARA EM AÇÃO - RESUMO DAS SESSÕES	O programa "Câmara em ação" traz um resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos os principais assuntos de interesse público

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**

TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Segunda-feira, 28 de Junho de 2021

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 12.3, em sinal digital.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	12:00 - AZEVICHE	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
12:59	VT - MULHERES	VT da campanha sobre violência contra as mulheres da vereadora Ireuda Silva.
13:00	QUESTÃO DE ORDEM - CÍNTIA KELLY	No programa a apresentadora Cíntia Kelly media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.
14:00	TEASER PROGRAMAS TV CÂMARA	Vídeos com chamadas para os programas da TV Câmara no Youtube.
14:10	SOTERARTE - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte" conta histórias da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
14:50	CULTURA NA TELA	Chamadas com artistas divulgando seus trabalhos e os eventos realizados no Centro de Cultura.
15:00	O Q VC VAI SER? - TARSILLA ALVARINDO	Programa voltado para o público jovem com o objetivo de orientar a escolha da profissão ou mudança de carreira.
15:30	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte.
15:40	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra e Alexandre Galvão recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
16:40	CULTURA NA TELA	Chamadas com artistas divulgando seus trabalhos e os eventos realizados no Centro de Cultura.
17:00	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
18:00	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**